



Porto Franco-MA, 19 de junho de 2023

AO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sr. MARCO AURELIO GONZAGA SANTOS

Assunto: Solicitação para contratação de Peças de Veículos Automotores para atender as demandas da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco/MA.

Prezado Secretário,

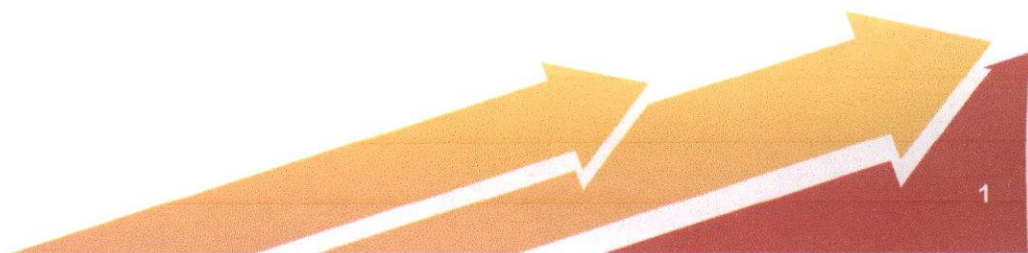
Considerando que a Secretária Municipal de Saúde possui uma frota própria de veículos automotores, que necessitam constantemente de realizar manutenções preventivas e corretivas, para que possam realizar os serviços públicos com rapidez e eficiência, necessitamos formalizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de reposição para a frota de veículos desta Secretaria Municipal, de forma a possibilitar uma vida útil maior, proporcionando maior eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos.

A referida solicitação com a reposição de peças e acessórios visa atender as demandas desta Secretaria Municipal de Saúde na prevenção e manutenção da frota de veículos a disposição dos serviços de transportes de pacientes do Hospital Municipal, do SAMU-192, das Unidades Básicas e demais serviços de transportes de pacientes e profissionais de saúde do Sistema único de Saúde do município.

Isto posto, solicitamos autorização para formalizar a contratação de empresas especializadas no fornecimento peças dos veículos descritos em anexo, e por oportuno, apresentamos o Termo de Referência com os quantitativos necessários ao atendimento desta demanda, para análise da conveniência da contratação.

Atenciosamente,


ANDREIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA
Diretora Geral do Hospital e Maternidade Municipal





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Aquisição de Peças e Acessórios de Reposição para atender as demandas da Frota de Veículos Automotores da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. Deverão ser fornecidos peças e acessórios genuínos ou originais, com base na Tabela de Orçamentação Audatex, Sistema Cilia ou Sistema Similar, para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco/MA, na quantidade estimada constante do Anexo A – Termo de Referência.

1.1.2. Todas as peças fornecidas deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de Peças para os veículos da frota desta municipalidade, visa proporcionar a manutenção dos veículos, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, maior conforto e segurança aos servidores, usuários e todos que necessitam trafegar nos veículos desta Municipalidade, melhorando ainda mais os serviços prestado por esta Administração Pública ao povo de Porto Franco/MA.

2.2. A escolha pela realização da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Regime de Registro de Preços, se dá em função da contratação de peças enquadrar-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

2.3. Considerando a grande demanda de utilização desses produtos e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

2.4. Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CARACTERÍSTICAS



3.1. Os objetos, especificações e quantidades estão claramente descritos na planilha constante no Anexo A deste Termo de Referência.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Modalidade de Licitação:

4.1.1. O certame licitatório será realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

4.2. Tipo de Licitação:

4.2.1. Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no **MENOR PREÇO POR ITEM**, auferível mediante o **MAIOR DESCONTO** ofertado, na forma prevista no art. 45, § 1º, da Lei nº 8666/93.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROPONENTES

5.1. As empresas licitantes deverão apresentar:

5.1.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Secretaria Municipal de Saúde.

7. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

7.1. Os bens previstos neste Termo de Referência se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

7.2. Desta forma, sugerimos a modalidade Pregão na forma Eletrônica com a escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP).

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1. O preço considerado como estimativa para o presente objeto será determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, será estimado o valor total dos itens constantes



do Anexo A.

9. DA QUALIDADE E VALIDADE DOS PRODUTOS

- 9.1.** Os produtos devem ser entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas do Termo de Referência e seus anexos.
- 9.2.** Apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias.
- 9.3.** Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade.
- 9.4.** Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem.
- 9.5.** Os produtos em desacordo com este Termo de Referência, o Edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados por esta municipalidade.
- 9.6.** Os produtos devem ter a validade mínima de 12 (doze) meses contados da data da entrega.
- 9.7.** Só será aceito a entrega dos produtos com validade inferior a 12 (doze) meses mediante autorização da área solicitante.
- 9.8.** A empresa deverá solicitar autorização e apresentar carta de comprometimento de troca, através do envio, via endereço eletrônico para o e-mail disponibilizado por esta municipalidade.
- 9.9.** Nos casos de autorização favorável, a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal no ato da entrega, carta de comprometimento de troca, bem como, a autorização da entrega emitida pela Secretaria de Saúde.
- 9.10.** Caso a empresa não realize a troca solicitada, serão adotadas providencias quanto ao descumprimento deste Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** Manter durante toda a execução do objeto deste termo de referência, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizado.
- 10.2.** Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes.
- 10.3.** Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste termo de referência.
- 10.4.** Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre os produtos entregues.
- 10.5.** Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e



custo necessários ao cumprimento do objeto.

10.6. Manter, durante a execução do objeto deste termo de referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte os fornecimentos dos produtos descritos neste Termo de Referência.

10.8. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

10.9. Entregar os produtos na presença do(s) servidor (es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos.

10.10. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

10.11. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

10.12. Não transferir a responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

10.13. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

10.14. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados a Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Designar profissional, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, os fornecimentos dos produtos objeto deste Termo de Referência.

11.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

11.4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.



11.5. Receber e conferir os produtos adquiridos de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

11.6. Recusar os produtos que não estiver de acordo com as especificações.

11.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da respectiva Solicitação de Compra e das seguintes certidões de regularidade fiscal: a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; b) Certidão Conjunta de Créditos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; c) Consulta à Regularidade do Empregador – FGTS; d) Certidão Negativa de Débito (Secretaria Estadual de Fazenda); e) Certidão Negativa da Dívida Ativa (Secretaria Estadual de Fazenda); f) Certidão Negativa de Débito (Secretaria Municipal); e g) Certidão Negativa da Dívida Ativa (Secretaria Municipal).

12.2. O pagamento será diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, onde o mesmo deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da Agência e Conta Corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Municipal para o exercício de 2023 e nos anos subsequentes.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Nos termos do artigo 67, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Porto Franco designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

14.2. A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos adquiridos, se em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência.

15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1. A contratação será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preço com vigência até 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

16. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

16.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicado na solicitação de compras devidamente assinada pelo (a) secretário (a) da pasta ou servidor autorizado pela prefeitura.



16.2. O fornecimento será parceladamente de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes, com prazo de entrega de até 12 (horas) contado a partir do recebimento da solicitação de compras.

17. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

17.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As condições de reajuste, repactuações, equilíbrio econômico-financeiro, rescisão, sanções e as demais normas deste Termo de Referência, deverão constar em cláusulas da minuta do contrato.

18.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Porto Franco/ MA, 19 de junho de 2023.


ANDREIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA
Diretora Geral do Hospital e Maternidade Municipal



PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO QUANTITATIVOS POR VEICULO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%)	TOTAL
01	CAMINHONETE CHEVROLET S-10 DIESEL, PLACA: NHR-6561, ANO: 2007/2008	R\$ 70.000,00		
02	AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA: PTB-8181, ANO: 2017	R\$ 80.000,00		
03	AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA: PTG-2052, ANO: 2017/2018	R\$ 80.000,00		
04	AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA: PSW-1463, ANO: 2017	R\$ 80.000,00		
05	AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ SPRINTER, CHASSI NE221184, ANO: 2022	R\$ 65.000,00		
06	AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ SPRINTER, CHASSI NE219594, ANO: 2022	R\$ 80.000,00		
07	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA: PTZ-5E62, ANO: 2020	R\$ 80.000,00		
08	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.3, PLACA: PAR-9905, ANO: 2015	R\$ 80.000,00		
09	AMBULÂNCIA PEUGEOT EXPERT, PLACA: GEH-3H37, ANO: 2020	R\$ 55.000,00		
10	AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4, SEM PLACA, ANO: 2018	R\$ 55.000,00		
11	FIAT TORO, PLACA: PTF-1761, ANO: 2018	R\$ 70.000,00		
12	MOTO YAMAHA XTZ, PLACA: NNE-1784, ANO: 2008	R\$ 3.000,00		
TOTAL ESTIMADO R\$		798.000,00		

